UEE
União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul

Passo a passo de como fazer a adesão e credenciamento dos municípios Adesão dos municípios para 2014

#Adesão dos municípios para 2014;

Os municípios deverão preencher a ficha de adesão do programa e enviar os documentos solicitados elencados no 2.1 do edital de convocação para Metroplan , por SEDEX, até o dia 29/11/2013.

#Adesão e implementação do passe livre nos municípios para 2013;

Os municípios devem cadastrar os estudantes conforme prevê o item 2.2.1 do edital de adesão e encaminhar os cadastros para Metroplam por SEDEX até dia 22/11/2013.

Os munícipios que efetuarem o cadastro neste ano ainda deverão entrar em contato com a UEE/RS para que essa forneça os formulários para confecção de Carteira de Identificação Estudantil(CIE), expedida pela UEE/RS e necessária para o credenciamento como consta no item 2.2.1, “g”, do edital de convocação.

Como prevê o item 3.2.1 do edital, os documentos constantes no inciso I do item 2.2.1 do edital(documentos cadastrais dos estudantes), exclusivamente para os municípios interessados em implementar o Programa Passe Livre Estudantil em 2013, poderão ser substituídos por documento oficial da prefeitura aderente ao Programa em que conste o número de estudantes beneficiados, os dias de aula efetivo de cada estudante e os municípios de destino dos estudantes (município da instituição de ensino).

#Confecção da Carteira de identificação estudantil (CIE);

Conforme o artigo terceiro do decreto que regulamenta a lei 14.307 de 25 de setembro de 2013, a obtenção do beneficio de que trata a lei se dará se dará pela Carteira de Identificação Estudantil , expedida pela UEE/RS(União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul) , e distribuída pelos DCE's, Entidades, Associações Universitárias afiliadas a UEE/RS. No edital de convocação item 2.2.1 , inciso I , “g”, também esta descrito o que se refere a Lei.

Para o recebimento da CIE , o beneficiário deverá preencher o formulário de solicitação dessa e pagar a taxa de emissão da carteira de identificação estudantil, no valor correspondente a 2% do menor salário mínimo regional, R$ 15,40 ,como consta no parágrafo 5º do artigo terceiro do decreto. O pagamento deverá ser efetuado por depósito IDENTIFICADO na conta bancária da entidade *Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul) Agência:0835 /Conta Corrente: 0619686306* ou na sede da entidade.

O estudante deverá anexar cópia do canhoto do formulário da CIE e do depósito da taxa aos documentos solicitados para o credenciamento na prefeitura, esses terão a validade da CIE enquanto essa não estiver pronta.

#Para filiação dos Diretórios Centrais de Estudantes e Associações;

Os DCE's e Associações que se propuserem a distribuir as CIE, como consta no artigo 3ª da Lei 14.307 de 25/09/2013 e o item 2.2.1 inciso I, “g”, do edital de adesão dos municípios, deverão solicitar filiação a UEE/RS por meio do e-mail: ueers1@gmail.com, anexando os documentos da entidade, bem como: Ata de fundação e Ata de posse da executiva atual.

#Contatos:

Endereço da Sede:
Largo Jornalista Glênio Peres s/n
2° pavimento torreão 3 Porto Alegre
Centro - CEP: 90020070
Segunda a Sexta das 10:00 às 18:00

Fone:
(051)3094-0187

Twitter: @ueers_oficial facebook: Uee Rs Site: ueers.org.br